



**LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 02/2017- MODO DE DISPUTA FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas na prestação de serviços para a execução das obras de “Reforma e Revitalização do Edifício BEMGE para implantação do projeto P7 Criativo”.

PROCESSO INTERNO N°: 381/2017 – ECM: 37223.

ESCLARECIMENTO 21

Enviado por e-mail em 23.11.2017 às 16:51

- Não conseguimos encontrar as especificações técnicas de 5 das 6 bombas solicitadas (pressão, vazão, modelo, fabricante e etc.). Solicito as informações dessas bombas para cotação.

RESPOSTAS:

Considerar as seguintes especificações técnicas:

Item 5.4.2.9 - CONJUNTO ELEVATÓRIO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) DE 7,5 HP - vazão: 12,0 m³/h; altura manométrica de 85 MCA, trifásica.

Item 5.8.6.1 - BOMBA: POTÊNCIA 4CV (JOCKEY) – altura manométrica de 130 MCA, trifásica.

Item 5.8.6.2 - BOMBA: POTÊNCIA 25CV. TRIFÁSICA - vazão: 29,8 m³/h; altura manométrica de 130 MCA, trifásica – conforme dados do projeto 170310-BHBEMGE-EXE-PCI-01-R02.

Item 5.8.6.3 - BOMBA: POTÊNCIA 20CV. TRIFÁSICA – vazão: 19,2 m³/h; altura manométrica de 130 MCA, trifásica.

Item 34.1.1.9 - CONJUNTO MOTOBOMBA (15CV) – vazão: 32,10 m³/h; altura manométrica de 100 MCA, trifásica.

ESCLARECIMENTO 22

Enviado por e-mail em 24.11.2017 às 17:43

Solicitamos seu esclarecimento das seguintes questões relativas ao processo em referência:

1 - Não identificamos na planilha os itens para instalação (mão de obra) dos equipamentos de Áudio e Vídeo. Na planilha constam apenas os preços dos equipamentos, sendo que a coluna de preços de mão de obra está com valores zerados. Favor informar em quais itens serão remunerados os serviços de instalação e testes dos equipamentos.

2- Entendemos que a planilha de quantidades a ser enviada deverá ser obrigatoriamente a planilha excel disponibilizada pela Codemig preenchidas apenas nas colunas **F** (mat./equip/serv) e **G** (mão de obra). Favor confirmar.

RESPOSTAS:

1- A instalação dos equipamentos de áudio e vídeo foi considerada como um serviço de instalação, sendo que o serviço é composto por fornecimento de material e mão de obra. Logo, o preço de referência para remuneração dos serviços de instalação dos equipamentos está contemplado na coluna “material/equipamentos/serviços” da Planilha de Quantidades e Preços.

2- Sim.

ESCLARECIMENTO 23

Enviado por e-mail em 27.11.2017 às 08:54

1 – Brises das fachadas da Rua Rio de Janeiro;

Na recuperação dos brises não foi contemplado as chapas metálicas de arremate existente encabeçando os mesmos. Tais chapas serão removidas?

2 – Funcionamento das esquadrias de fachadas;

As esquadrias de ferro existentes nas fachadas são fixas na parte inferior e pivotantes nas partes superiores. As Esquadrias a serem fabricadas terão que ter o mesmo sistema de abertura?

3 – Escadas e Halls.

O projeto de Arquitetura não contempla intervenção nas escadas e respectivos halls. Porém existem serviços de instalações elétricas, etc. Tais serviços demandarão demolições e recuperações. Favor esclarecer.

4 – Piso em Tacos.

A especificação do futuro piso em tacos “Tacos de madeira Peroba Mica 11X65X390MM assentados com cola” induz a um produto sem similar. Podemos utilizar produtos com dimensões diferente da citada? Vocês têm alguma referência?

RESPOSTAS:

1- As chapas metálicas dos brises deverão ser mantidas e receber os tratamentos propostos na Planilha de Quantidades e Preços e nos Projetos (lixamento e pintura), conforme previsto no item 35.1 da referida planilha.

- 2- Conforme previsto no Memorial Descritivo Geral (página 49) *“Externamente, todas as esquadrias de vedação da edificação serão substituídas por esquadrias em alumínio, que irão seguir o desenho original das mesmas. As intervenções posteriores à época da construção serão suprimidas, como a instalação de equipamentos de climatização, vedações acústicas, películas tipo insulfilm, diferenças entre tonalidades de cores, etc.”*

Além disso, conforme informação da página 50 do mesmo documento: *“CONCLUÍDO O DETALHAMENTO DE TODAS AS ESQUADRIAS EXTERNAS, O MESMO DEVERÁ SER SUBMETIDO À APROVAÇÃO DO DIPC, IEPHA E CODEMIG.”* Por isso, foi previsto a respectiva remuneração no Planilha de Quantidades e Preços conforme item 1.2.5- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO APROVADO PELOS ORGÃOS DO PATRIMÔNIO.

- 3- Conforme informado no Caderno de Encargos os serviços de apoio civil (a exemplo: demolições, cortes, enchimentos, recuperações) para todas as instalações (retiradas, remoções das existentes e execuções novas) estão previstos nos itens: 2.2; 5.4; 5.5; 5.6; 5.7; 5.8; 6.12; 6.13; 6.14; 6.15; 6.16; 7.8; 7.9; 7.10; 7.11; 7.12; 7.13; 8.12; 8.13; 8.14; 8.15; 8.16; 8.17; 8.18; 9.12; 9.13; 9.14; 9.15; 9.16; 9.17; 9.18; 10.12; 10.13; 10.14; 10.15; 10.16; 10.17; 10.18; 11.12; 11.13; 11.14; 11.15; 11.16; 11.17; 11.18; 12.12; 12.13; 12.14; 12.15; 12.16; 12.17; 12.18; 13.12; 13.13; 13.14; 13.15; 13.16; 13.17; 13.18; 14.12; 14.13; 14.14; 14.15; 14.16; 14.17; 14.18; 15.12; 15.13; 15.14; 15.15; 15.16; 15.17; 15.18; 16.12; 16.13; 16.14; 16.15; 16.16; 16.17; 16.18; 17.12; 17.13; 17.14; 17.15; 17.16; 17.17; 17.18; 18.12; 18.13; 18.14; 18.15; 18.16; 18.17; 18.18; 19.12; 19.13; 19.14; 19.15; 19.16; 19.17; 19.18; 20.12; 20.13; 20.14; 20.15; 20.16; 20.17; 20.18; 21.12; 21.13; 21.14; 21.15; 21.16; 21.17; 21.18; 22.12; 22.13; 22.14; 22.15; 22.16; 22.17; 22.18; 23.12; 23.13; 23.14; 23.15; 23.16; 23.17; 23.18; 24.12; 24.13; 24.14; 24.15; 24.16; 24.17; 24.18; 25.12; 25.13; 25.14; 25.15; 25.16; 25.17; 25.18; 26.12; 26.13; 26.14; 26.15; 26.16; 26.17; 26.18; 27.12; 27.13; 27.14; 27.15; 27.16; 27.17; 27.18; 28.12; 28.13; 28.14; 28.15; 28.16; 28.17; 28.18; 29.12; 29.13; 29.14; 29.15; 29.16; 29.17; 29.18; 30.12; 30.13; 30.14; 30.15; 30.16; 30.17; 30.18; 34.1; 34.2; 34.3; 34.4; 34.5; 34.6; 34.7; 34.8 ; 34.9; 34.10; 34.11.

- 4- A especificação do piso em tacos de madeira peroba foi realizada obedecendo às especificações hoje existentes e às orientações do imóvel, considerando ser o imóvel tombado. Alterações de características deverão ser previamente aprovadas pelo IEPHA. Assim, fica mantida a especificação como feita.

ESCLARECIMENTO 24

Enviado por e-mail em 27.11.2017 às 14:53

Prezados senhores, Boa Tarde! com interesse em participar da licitação acima citada, e conforme preceitua o item 4.1 e 4.2 deste edital, solicitamos :

1. Enviar as composições dos preços unitários (CPU's) dos itens constantes na planilha;
2. Enviar a composição do item 2.1 “administração local” conforme preceitua o Acórdão TCU a saber:

Acórdão 2622/2013:

(...)

9.3.2.1. discriminar os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração Pública, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudência do TCU e com fundamento no art. 30, § 6º, e no art. 40, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto n. 7.983/2013;(grifo nosso).

Isto é, os itens referentes à “Administração Local” devem ser discriminados na planilha orçamentária.

RESPOSTAS:

1- Vide esclarecimento 7, item 2.

2- O Acórdão 2622-37/13 do TCU determina, em seus subitens 9.3.2.1 e 9.3.2.2, que sejam discriminados na planilha orçamentária de custos diretos, os custos de Administração Local, Canteiro de Obras e Mobilização e Desmobilização, e estabelecido critério objetivo de medição para a Administração Local. De forma complementar, o Manual “Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas”, do TCU, determina que a rubrica orçamentária da Administração Local deva ser representada em um item único da planilha contratual. Tais determinações foram observadas, conforme apresentado na planilha orçamentária em seus itens “1.1 CANTEIRO DE OBRA”, “2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL” e “3.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA”, e no Caderno de Encargos em seu item “2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL” (página 51), respectivamente.

Vale lembrar que, para a presente licitação, a legislação regente é a Lei nº 13.303/2016, que estabelece preço sigiloso, conforme artigo 34.

ESCLARECIMENTO 25

Enviado por e-mail em 27.11.2017 às 17:26

**ESCLARECIMENTO 02
PROJETO P7 RIATIVO
(EDIFÍCIO BEMGE REFORMA E RESTAURAÇÃO)**

ÁUDIO E VÍDEO:

- a) Analisado o arquivo (Planta) BHBEMGE-EXE-AUDIO-20-R02, identificamos que no 24º pavimento haverão 4 Salas de Reunião, porém na lista "PLANILHA VENDA_MODIFICADA - REV8-V7 BR.xlsx" existem os equipamentos para apenas uma destas salas. Deveremos fornecer os equipamentos de apenas uma sala ou para todas as salas? Gentileza esclarecer.
- b) Na lista "PLANILHA VENDA_MODIFICADA - REV8-V7.pdf" os equipamentos e cabos para o sistema de Áudio e Vídeo não possuem mão de obra para estes itens. Gentileza informar os custos previstos para estes itens.

TELECOMUNICAÇÕES

- a) Na lista de material, planta do 1º pavimento, não identificamos o eletroduto galvanizado leve de 2". Entendemos que não podemos alterar a lista de material oficial? Como tratar esta questão?
- b) No detalhe 4º ao 7º PAVIMENTO, planta baixa 170829_BH_FRBG_TEL-4ºao7ºPV_07_R5, entendemos que podemos sair com o cabo UTP cat. 6 DIRETO do colunete até a caixa de tomada na mesa, ou então utilizar um patch cord do PC até a tomada Telecom no colunete. Esta correto o entendimento?
- c) Na lista de material "PLANILHA VENDA_MODIFICADA - REV8-V7 BR.xlsx" as centrais PABX não possuem placa de tronco e ramais IP, porém no memorial descritivo "BEMGEP7-MEMORIAL DESCRITIVO GERAL.pdf" item "6.5.1.2" cita que "Foi dimensionado um PABX híbrido por pavimento, que engloba as tecnologias analógica, digital e IP, para atender as possíveis configurações que podem ser instaladas no local". Solicitamos esclarecimento se as centrais PABX deverão ser fornecidas com a placa de tronco e ramais IP.
- d) Na lista de material "PLANILHA VENDA_MODIFICADA - REV8-V7 BR.xlsx" - Descrição centrais PABX, é citada a quantidade de 40 terminais inteligentes. Solicitamos esclarecer se os terminais serão inclusos como fornecimento, ou se somente é um informativo da capacidade da central (suportabilidade).
- e) Na lista de material "PLANILHA VENDA_MODIFICADA - REV8-V7 BR.xlsx" a descrição dos itens 37.1.1 e 37.1.2 (SERVIDORES E STORAGE) são insuficientes para especificação destes equipamentos. Gentileza fornecer mais informações para as especificações destes equipamentos.

RESPOSTAS:

ÁUDIO e VÍDEO

a) Apenas uma sala. A planilha fornecida juntamente com a documentação do edital não deverá ser modificada e deverá ser preenchida em sua totalidade.

b) A instalação dos equipamentos de áudio e vídeo foi considerada como um serviço de instalação sendo que um serviço é composto por fornecimento de material e mão de obra. Logo o preço de referência para remuneração dos serviços de instalação dos equipamentos está contemplado na coluna "MATERIAL/EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS" da planilha de quantidades de preços.



TELECOMUNICAÇÕES

- a) Os materiais referentes à implantação geral de telecomunicação constam na lista de material "PLANILHA VENDA_MODIFICADA - REV8-V7 BR" no item 38.4 e seus subitens.
- b) Para a alimentação das tomadas das mesas (work stations) utilizar cabo UTP na categoria 6 desde o rack até as mesmas passando pela infraestrutura, colunetes e metalons internos das mesas.
- c) Os PABXs deverão ser fornecidos com a placa de tronco e ramais IP conforme memorial descritivo.
- d) A informação é a descrição de sua suportabilidade.
- e) As especificações constam de projetos, memorial descritivo/especificações técnicas, planilha de quantitativos e caderno de encargos, que são complementares entre si. Assim, consideramos que as informações dos referidos documentos são suficientes para as cotações dos itens mencionados.

ESCLARECIMENTO 26

Enviado por e-mail em 28.11.2017 às 11:54

1. Gentileza enviar maiores detalhes da divisória retrátil tipo "Camarão", item 28.2.2 da Planilha de Quantidades.

RESPOSTA:

1 - O item 28.2.2 refere-se ao fornecimento e instalação divisória retrátil, incluindo de todos os materiais, equipamentos, insumos e mão de obra, necessários, inclusive o apoio civil necessário para execução, tendo a localização indicada no arquivo BHBEMGE-EXE-ARQ-26-R02.pdf.

Trata-se de divisória articulada acústica (atenuação mínima ponderado de 47 dB Rw) dotada de chassi estrutural em aço, revestido em laminado (BP) na cor branca dos dois lados. Painéis com dimensões variáveis de acordo com o local de implantação, sendo adotada largura (mínima de 0,90m e máxima de 1,20m), altura (adequada ao local de assentamento) e espessura (mínima de 110mm e máxima de 140mm). Tanto o sistema de rolamento, quanto as junções e vedações, deverão ser em perfil de alumínio anodizado natural.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2017.

Denise Lobato de Almeida
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Página 6 de 6

MDF 02/2017